



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano IX - Edição 714 - Cidade Taboão da Serra, 24 de Fevereiro de 2017 - Prefeito Fernando Fernandes Filho

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

714

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Daniel Borges

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 438
Pq. Assunção - 06756 - 910
Telefone: (11) 4788-5345
www.tabooodaserra.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Diário do Litoral

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre: SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Artigo 1º. Ficam suplementadas as dotações especificadas no Anexo integrante deste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 106.527,91 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Artigo 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas reduzindo-se as dotações especificadas no Anexo integrante neste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 106.527,91 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 02 de janeiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

CN-SIFPM						CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra							
CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO 00006 / 2017 - 02/01/2017							
DATA 02/01/2017						Pagina 1	
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANcADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE DESPEsa				
SUPLEMENTACAO							
10.03.001	4.4.90.00.001	27 812 3010 - 1028	07	03032	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE PRACAS E ESPACOS ESPO	10.000,00	
13.02.001	3.3.90.00.001	15 452 7012 - 2544	95	03033	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS P	96.527,91	
TOTAL						106.527,91	
RECURSOS UTILIZADOS							
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00		106.527,91	0,00	0,00	0,00	106.527,91	
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANcADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE DESPEsa				
ANULACAO DE DOTACOES							
12.02.001	3.1.90.00.001	12 365 2012 - 2557	01	00600	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	106.527,91	
TOTAL						106.527,91	

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária KATLEM CONCEIÇÃO ASTROLINO CRIPPA, Matrícula nº 35200, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007, conforme Processo nº 34702/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de janeiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre: SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Artigo 1º. Ficam suplementadas as dotações especificadas no Anexo integrante deste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Artigo 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas reduzindo-se as dotações especificadas no Anexo integrante neste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de janeiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

CN-SIFPM						CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra							
CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO 00015 / 2017 - 09/01/2017							
DATA 09/01/2017						Pagina 1	
CLASSIFICACAO						VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES/DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO			
SUPLEMENTACAO							
10.03.00	4.4.90.00.00	27 812 3010 - 1028	07	03032	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE PRACAS E ESPACOS ESPO	34.000,00	
TOTAL						34.000,00	
RECURSOS UTILIZADOS							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERAÇÃO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL		
0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00		
CLASSIFICACAO						VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES/DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO			
ANULACAO DE DOTACOES							
12.02.00	3.1.90.00.00	12 365 2012 - 2557	01	00600	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	34.000,00	
TOTAL						34.000,00	

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre: SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Artigo 1º. Ficam suplementadas as dotações especificadas no Anexo integrante deste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 1.178.135,98 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas reduzindo-se as dotações especificadas no Anexo integrante neste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 1.178.135,98 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 30 de janeiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

CN-SIFPM						CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra							
CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO 00020 / 2017 - 30/01/2017							
DATA 30/01/2017						Pagina 1	
CLASSIFICACAO						VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES/DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO			
SUPLEMENTACAO							
16.03.00	3.3.90.00.00	26 453 8001 - 2283	01	00887	OPERACOES DE SINALIZACAO E ENGENHARIA VIARIA DO	858.135,98	
09.04.00	3.3.50.00.00	08 244 4007 - 2622	01	03003	SEGURANCA ALIMENTAR	320.000,00	
TOTAL						1.178.135,98	
RECURSOS UTILIZADOS							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERAÇÃO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL		
0,00	1.178.135,98	0,00	0,00	0,00	1.178.135,98		
CLASSIFICACAO						VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES/DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO			
ANULACAO DE DOTACOES							
12.02.00	3.1.90.00.00	12 365 2012 - 2557	01	00600	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	858.135,98	
09.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4007 - 2622	01	03002	SEGURANCA ALIMENTAR	320.000,00	
TOTAL						1.178.135,98	

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre: Concessão de Pensão.

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte do servidor TOMAZ GARCES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 37276, sendo beneficiária a sra. MARIA DE LOURDES BRANDÃO, nos termos do artigo 51, inciso II da Lei Complementar nº 141/2007, conforme Processo nº 140/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária ANA MARIA XAVIER LOMBAS, Matrícula nº 32746, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007, conforme Processo nº 34865/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica o funcionário JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 3319, aposentado por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 95, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007, conforme Processo nº 32414/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária JOSEFA LOPES CAMARA DOS REIS, Matrícula nº 37759, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007, conforme Processo nº 14655/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS, Matrícula nº 33272, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007, conforme Processo nº 25188/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária MARIA DA PENHA DA SILVA, Matrícula nº 35185, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007, conforme Processo nº 28510/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária MARIA DA PENHA RAPHAEL, Matrícula nº 30841, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 95, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007, conforme Processo nº 37720/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária NANCY DA CONCEIÇÃO COELHO, Matrícula nº 3672, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 95, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007, conforme Processo nº 38967/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 031, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária ROSANA EUNICE PERES ROMIO, Matrícula nº 2205, aposentada, nos termos do artigo 95, incisos I, II e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 141/2007, conforme Processo nº 36536/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre: Acresce parágrafo ao artigo 2º do Decreto nº 16/2017 de 10/01/2017 que trata do Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 2º do Decreto nº 16/2017, de 10/01/2017, um parágrafo, designado "Parágrafo Único", com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Os dias de ponto facultativo a que alude o caput, constituirão créditos em horas a favor dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a serem compensadas pelos servidores municipais em conformidade com a orientação de cada chefia imediata e deverá ocorrer em até 30 dias da data do respectivo ponto facultativo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 15 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº 275/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Designar com fulcro na Lei nº 9.394,

de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 11, IV c/c 18, II a Comissão de Fiscalização das Escolas Particulares de Educação Infantil, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Simone Moreira Malaspina – Presidente
Rosemary Sernaglia Loubo Rosa – Vice-presidente
Vanalucia Teles Ferreira de Brito – Suplente

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 16 de fevereiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº. 0083/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2013, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REF.: 2305		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
20	CAMILA PARIS	449220333

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 12 de janeiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº. 248/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 129, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, e considerando o parecer contido nos autos (fl. 28), determina o ARQUIVAMENTO do Processo nº 2.089/2017.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de fevereiro de 2017.
FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº. 249/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 129, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, e considerando o parecer contido nos autos (fl. 42), determina o ARQUIVAMENTO do Processo nº 31.891/2016.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de fevereiro de 2017.
FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº. 250/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 129, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, e considerando o PARECER contido nos autos (fl. 53), determina o ARQUIVAMENTO do Processo nº 117/2017.

Prefeitura de Taboão da Serra 14 de fevereiro de 2017.
FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº. 252/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE, converter o pedido de EXONERAÇÃO, contido na portaria nº 953/2016, na penalidade de DEMISSÃO, a Sra. MAIRA ARAÚJO DOS SANTOS, funcional 45.007, cargo Auxiliar de Classe, nos termos do artigo 26, IV, § 4º, e 34 "caput", da LC nº 224/2010, e artigo 11, "caput" da Lei nº 8.492/1992, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para, caso queira apresentar RECURSO, consoante artigo 160 da LC nº 224/2010.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de fevereiro de 2017
FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito

PORTARIA Nº. 260/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE pela DEMISSÃO da Sra. INGRID FERNANDA DOS SANTOS, do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, funcional nº 41.858, por ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 35 e 34, inciso I, ambos da LC 224/2010. Por determinação dos artigos 160 e 163, da LC nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 15 de fevereiro de 2017
FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA SEFAZ Nº 05 / 2017

Considerando a necessidade de alteração de fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos não vinculados do tesouro;

Considerando a autorização contida no art. 1º, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, Lei nº 2.207, de 04 de agosto de 2014;

ADELÇO BUHRER JUNIOR, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei RESOLVE modificar, na forma dos Anexos I e II, a fonte constante da Lei nº 2.214, de 08 de janeiro de 2015.

**Anexo I
à Portaria Sefaz nº 05/2017
(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
10.03.00	4.4.90.51.00	27 812 3010 1028	07	1000170	ARENA MULTIUSO	100.000,00

Anexo II

**à Portaria Sefaz nº 05/2017
(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
10.03.00	4.4.90.51.00	27 812 3010 1028	01	1000170	ARENA MUL-TIUSO	100.000,00

Prefeitura de Taboão da Serra, 02 de janeiro de 2017. ADELÇO BUHRER JUNIOR Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 06 / 2017

Considerando a necessidade de alteração de fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos não vinculados do tesouro;

Considerando a autorização contida no art. 1º, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, Lei nº 2.207, de 04 de agosto de 2014;

ADELÇO BUHRER JUNIOR, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei RESOLVE modificar, na forma dos Anexos I e II, a fonte constante da Lei nº 2.214, de 08 de janeiro de 2015.

**Anexo I
à Portaria Sefaz nº 06/2017
(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
13.02.00	3.3.90.39.00	15 452 7012 2544	95	1000003	FUNDO ESPECIAL - LEI 7.525	123.962,58

**Anexo II
à Portaria Sefaz nº 06/2017
(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
13.02.00	3.3.90.39.00	15 452 7012 2544	05	1000003	FUNDO ESPECIAL - LEI 7.525	123.962,58

Prefeitura de Taboão da Serra, 02 de janeiro de 2017. ADELÇO BUHRER JUNIOR- Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 07 / 2017

Considerando a necessidade de alteração de fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos não vinculados do tesouro;

Considerando a autorização contida no art. 1º, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, Lei nº 2.207, de 04 de agosto de 2014;

ADELÇO BUHRER JUNIOR, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei RESOLVE modificar, na forma dos Anexos I e II, a fonte constante da Lei nº 2.214, de 08 de janeiro de 2015.

**Anexo I
à Portaria Sefaz nº 07/2017
(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
06.04.00	4.4.90.51.00	15 452 5032 1039	92	1000182	EXECUCAO DE PONTE AV. INTERCAP	0,01

**Anexo II
à Portaria Sefaz nº 07/2017
(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
06.04.00	4.4.90.51.00	15 452 5032 1039	01	1000182	EXECUCAO DE PONTE AV. INTERCAP	0,01

Prefeitura de Taboão da Serra, 30 de janeiro de 2017. ADELÇO BUHRER JUNIOR- Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 08 / 2017

Considerando a necessidade de alteração de fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos não vinculados do tesouro;

Considerando a autorização contida no art. 1º, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, Lei nº 2.207, de 04 de agosto de 2014;

ADELÇO BUHRER JUNIOR, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei RESOLVE modificar, na forma dos Anexos I e II, a fonte constante da Lei nº 2.214, de 08 de janeiro de 2015.

**Anexo I
à Portaria Sefaz nº 08/2017**

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	3.3.90.30.00	08 242 4001 2140	95	5000029	PROGRAMA BPC-REVISAO BENEFICIO CONTINUADO	0,01

**Anexo II
à Portaria Sefaz nº 08/2017
(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	3.3.90.30.00	08 242 4001 2140	05	5000029	PROGRAMA BPC-REVISAO BENEFICIO CONTINUADO	0,01

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de fevereiro de 2017. ADELÇO BUHRER JUNIOR- Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 09 / 2017

Considerando a necessidade de alteração de fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos não vinculados do tesouro;

Considerando a autorização contida no art. 1º, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, Lei nº 2.207, de 04 de agosto de 2014;

ADELÇO BUHRER JUNIOR, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei RESOLVE modificar, na forma dos Anexos I e II, a fonte constante da Lei nº 2.214, de 08 de janeiro de 2015.

**Anexo I
à Portaria Sefaz nº 09/2017
(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	3.3.90.39.00	08 243 4002 2575	95	5000045	PETI	0,01

**Anexo II
à Portaria Sefaz nº 09/2017
(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	3.3.90.39.00	08 243 4002 2575	05	5000045	PETI	0,01

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de fevereiro de 2017. ADELÇO BUHRER JUNIOR- Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 10 / 2017

Considerando a necessidade de alteração de fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos não vinculados do tesouro;

Considerando a autorização contida no art. 1º, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, Lei nº 2.207, de 04 de agosto de 2014;

ADELÇO BUHRER JUNIOR, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei RESOLVE modificar, na forma dos Anexos I e II, a fonte constante da Lei nº 2.214, de 08 de janeiro de 2015.

**Anexo I
à Portaria Sefaz nº 10/2017
(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	4.4.90.52.00	08 244 4001 2574	95	5000030	IGD BOLSA FAMILIA-INDICE GESTAO DESCENTRAL	0,01

**Anexo II
à Portaria Sefaz nº 10/2017
(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	4.4.90.52.00	08 244 4001 2574	05	5000030	IGD BOLSA FAMILIA-INDICE GESTAO DESCENTRAL	0,01

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de fevereiro de 2017. ADELÇO BUHRER JUNIOR- Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 11 / 2017

Considerando a necessidade de alteração de fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos não vinculados do tesouro;

Considerando a autorização contida no art. 1º, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, Lei nº 2.207, de 04 de agosto de 2014;

ADELÇO BUHRER JUNIOR, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei RESOLVE modificar, na forma dos Anexos I e II, a fonte constante da Lei nº 2.214, de 08 de janeiro de 2015.

**Anexo I
à Portaria Sefaz nº 11/2017
(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	4.4.90.52.00	08 244 4001 2574	95	5000052	IGD - SUAS	0,01

**Anexo II
à Portaria Sefaz nº 11/2017
(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	4.4.90.52.00	08 244 4001 2574	05	5000052	IGD - SUAS	0,01

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de fevereiro de 2017. ADELÇO BUHRER JUNIOR- Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 12 / 2017

Considerando a necessidade de alteração de fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos não vinculados do tesouro;

Considerando a autorização contida no art. 1º, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, Lei nº 2.207, de 04 de agosto de 2014;

ADELÇO BUHRER JUNIOR, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei RESOLVE modificar, na forma dos Anexos I e II, a fonte constante da Lei nº 2.214, de 08 de janeiro de 2015.

**Anexo I
à Portaria Sefaz nº 12/2017
(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	3.3.90.30.00	08 244 4001 2436	95	5000068	BL PSB FNAS	0,01

**Anexo II
à Portaria Sefaz nº 12/2017
(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	3.3.90.30.00	08 244 4001 2436	05	5000068	BL PSB FNAS	0,01

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de fevereiro de 2017. ADELÇO BUHRER JUNIOR- Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 13 / 2017

Considerando a necessidade de alteração de fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos não vinculados do tesouro;

Considerando a autorização contida no art. 1º, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, Lei nº 2.207, de 04 de agosto de 2014;

ADELÇO BUHRER JUNIOR, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei RESOLVE modificar, na forma dos Anexos I e II, a fonte constante da Lei nº 2.214, de 08 de janeiro de 2015.

**Anexo I
à Portaria Sefaz nº 13/2017
(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	3.3.90.30.00	08 242 4002 2407	95	5000067	BL PSEMC FNAS	0,01

**Anexo II
à Portaria Sefaz nº 13/2017 (Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	3.3.90.30.00	08 242 4002 2407	05	5000067	BL PSEMC FNAS	0,01

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de fevereiro de 2017. ADELÇO BUHRER JUNIOR- Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 14 / 2017

Considerando a necessidade de alteração de fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos não vinculados do tesouro;

Considerando a autorização contida no art. 1º, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, Lei nº 2.207, de 04 de agosto de 2014;

ADELÇO BUHRER JUNIOR, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei RESOLVE modificar, na forma dos Anexos I e II, a fonte constante da Lei nº 2.214, de 08 de janeiro de 2015.

**Anexo I
à Portaria Sefaz nº 14/2017
(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	3.3.90.30.00	08 243 4002 2411	95	5000066	BL PSEAC FNAS	0,01

**Anexo II
à Portaria Sefaz nº 14/2017
(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de aplicação	Descrição	Valor
09.04.00	3.3.90.30.00	08 243 4002 2411	05	5000066	BL PSEAC FNAS	0,01

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de fevereiro de 2017. ADELÇO BUHRER JUNIOR- Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
25	Licença sem Vencimentos	DANILO HENRIQUE FERMINO SOUZA	PEB II	02/01/2017
80	Comissionamento	MARISA ARAUJO SILVA	Assistente Social	11/01/2017
88	Nomear	WELLINGTON SODRE BARTOLE	Coordenador	13/01/2017
89	Nomear	PAULO RENATO DA COSTA	Coordenador	13/01/2017
90	Nomear	ANGELITA ALVES CANDIDO LEAO	Coordenador	13/01/2017
91	Nomear	REBECA MOREIRA	Coordenador	13/01/2017
92	Nomear	CHRISTIANE DE OLIVEIRA ABADIO	Chefe de Equipamento	13/01/2017
93	Nomear	BRUNO OLIVEIRA JESUS	Chefe de Equipamento	13/01/2017
113	Exonerar	VALMIR VIANA DA SILVA	Chefe de Setor	23/01/2017
114	Nomear	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	Chefe de Setor	23/01/2017
115	Nomear	THIAGO PEDRO PEREIRA	Coordenador	23/01/2017
116	Nomear	VANESSA MARQUES FERREIRA	Coordenador	23/01/2017
129	Exonerar	ANTONIO CARLOS BRUSCALIN JUNIOR	Assistente de Gabinete	30/01/2017
130	Exonerar	DOMINGOS APARECIDO COSME FILHO	Chefe de Setor	30/01/2017
131	Exonerar	GILSON DA SILVA MOURA	Assessor de Gabinete II	30/01/2017
132	Exonerar	JANE FERREIRA DA SILVA	Chefe de Setor	30/01/2017
133	Exonerar	IVALDO SANTOS DA ROSA	Assistente Técnico I	30/01/2017
134	Exonerar	ROSE MARY MARQUES PAPOLO	Assessor Técnico de Gabinete	30/01/2017
135	Comissionamento	MONICA APARECIDA LOPES SOUZA	Enfermeiro	31/01/2017
137	Exonerar a Pedido	JANAINA DOS SANTOS	Assessor Especial II	31/01/2017
140	Exonerar	NONATO DOS REIS ALMEIDA	Diretor de Departamento	01/02/2017
141	Exonerar	RAFAEL LOPES GASPAR	Diretor de Escola	01/01/2017
142	Nomear	RAFAEL LOPES GASPAR	Supervisor de Ensino	01/01/2017
143	Revogar a Designação	ANA PAULA DE ALMEIDA	Diretor de Escola	01/01/2017
144	Revogar a Designação	VANALUCIA TELES FERREIRA DE BRITO	Diretor de Escola	01/01/2017
145	Revogar a Designação	BEATRIZ FERREIRA AMARAL	Vice Diretor	01/02/2017
146	Revogar a Designação	CILENE APARECIDA RODRIGUES LACHI	Vice Diretor	01/02/2017
147	Revogar a Designação	JURIARA BISPO DOS SANTOS	Vice Diretor	01/02/2017
148	Revogar a Designação	SIMONE DOS SANTOS ALVES	Vice Diretor	01/02/2017
149	Revogar a Designação	EDNA LUCIA CRUZ VIEIRA	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
150	Revogar a Designação	KATIA COUTINHO MAGALHAES	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
151	Revogar a Designação	SANDRA BORGES TINTINO	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
152	Revogar a Designação	LEONA RODRIGUES DA SILVA	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
154	Designar	TANIA BATRIZ DE SOUZA	Supervisor de Ensino	01/02/2017

155	Designar	VANALUCIA TELES FERREIRA DE BRITO	Supervisor de Ensino	01/02/2017
156	Designar	APARECIDO SUELI ZINTIL	Vice Diretor	01/02/2017
157	Designar	ARNALDO NEGAMI ANDREOTTI	Vice Diretor	01/02/2017
158	Designar	EDNA LUCIA CRUZ VIEIRA	Vice Diretor	01/02/2017
159	Designar	KATIA COUTINHO MAGALHAES	Vice Diretor	01/02/2017
160	Designar	CATIA BORGES ALVES DE SOUSA	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
161	Designar	CLAUDIA GRANADOS	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
162	Designar	ELIANE BELLINI OLIVEIRA ASSIS	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
163	Designar	ESTER ZUZO DE JESUS	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
164	Designar	JOYCE FERNANDES RODRIGUES DESTRO	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
165	Designar	TATIANE GALINDO DE MOURA	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
166	Designar	BEATRIZ FERREIRA AMARAL	Diretor de Escola	01/02/2017
167	Designar	CILENE APARECIDA RODRIGUES LACHI	Diretor de Escola	01/02/2017
168	Designar	SANDRA BORGES TINTINO	Diretor de Escola	01/02/2017
169	Exonerar	MARIA THERESA CARRARA	Vice Diretor	01/02/2017
170	Exonerar	REGINALDO LIOCI	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
171	Revogar a Designação	JAIR JOSE DOS SANTOS	Supervisor de Ensino	01/02/2017
172	Revogar a Designação	LUCIENE MORO REIS	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
173	Revogar a Designação	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
174	Revogar a Designação	THAIS MARTINS	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
175	Designar	BARBARA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	Coordenador Pedagógico	01/02/2017
176	Designar	LUCIENE MORO REIS	Vice Diretor	01/02/2017
178	Exonerar	TEREZINHA DE JESUS PRUDENTE	Supervisor de Ensino	01/02/2017
179	Retorno as Atividades	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	A. D. E.	02/02/2017
180	Exonerar a Pedido	SANDRA REGINA DE SOUZA	Medico	02/02/2017
181	Exonerar a Pedido	JOAO FLAVIO PEREIRA	Assistente Administrativo	02/02/2017
182	Exonerar a Pedido	LUANA MARIA DA SILVA FREITAS	Assistente Administrativo	02/02/2017
183	Exonerar a Pedido	ALOISIO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	Guarda Municipal	02/02/2017
184	Exonerar a Pedido	ISABELLA DE OLIVEIRA NERI	PEB I	02/02/2017
185	Exonerar a Pedido	CRISTINA REIS PEREIRA	PEB I	02/02/2017
186	Exonerar a Pedido	RENATO MASSAYUKI IHOTUSI	Auxiliar de Classe	02/02/2017
187	Exonerar a Pedido	CAMILA CARREIRAS DOS SANTOS	PEB I	02/02/2017
188	Exonerar a Pedido	CARLOS ALEXSON PEREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	02/02/2017
189	Exonerar a Pedido	MIRIAN SYLVIA BAUER DE CARVALHO	Auxiliar em Saude Bucal	02/02/2017
190	Exonerar a Pedido	SARA ALVES DA SILVA MACHADO	A. D. E.	02/02/2017
191	Exonerar a Pedido	BEATRIZ SERAFIM CRUZ	A. D. E.	02/02/2017
192	Exonerar a Pedido	VIVIANE MARSAL SATURNINO DOS SANTOS	PEB I	02/02/2017
193	Exonerar a Pedido	PATRICIA ARAUJO ALMEIDA	PEB I	02/02/2017
194	Exonerar a Pedido	ERICA DOS ANJOS DA SILVA	PEB I	02/02/2017
195	Exonerar a Pedido	ANDREIA ALVES TEIXEIRA	PEB I	02/02/2017
196	Exonerar a Pedido	MARILENE DOS SANTOS ALVES	P. D. I.	02/02/2017
197	Exonerar a Pedido	SAMANTHA FREITAS STOCKLER DAS NEVES	P. D. I.	02/02/2017
198	Exonerar a Pedido	ELLEN CRISTINA LIMA	Professor Adjunto	02/02/2017
199	Exonerar a Pedido	KATIA FUKUNAGA	Auxiliar de Classe	02/02/2017
200	Exonerar a Pedido	LILIAN ALMEIDA MOREIRA RIBEIRO	Diretor de Departamento	02/02/2017
201	Exonerar a Pedido	GELSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Setor	02/02/2017
202	Exonerar a Pedido	MARCIO ROBERTO DE ARAUJO MELLO	Assistente Técnico II	02/02/2017
203	Exonerar a Pedido	MARIA LUIZA PEREIRA SANTOS	Professor Adjunto	02/02/2017
204	Exonerar a Pedido	EDILENE PEREIRA GOMES DA SILVA	PEB I	02/02/2017
206	Nomear	ADRIANE ARAUJO RODRIGUES	Chefe de Equipamento	06/02/2017
208	Nomear	VANESSA NASCIMENTO GRAPIUNA	Assistente de Gabinete	06/02/2017
209	Exonerar	CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	Assistente Técnico I	06/02/2017
210	Exonerar	JOAO FRANCISCO DA SILVA	Assistente de Gabinete	06/02/2017
211	Exonerar	RENATA SANTOS CERQUEIRA	Assessor de Gabinete II	06/02/2017
212	Exonerar	NORIVAL MATOS DE MACEDO	Assistente de Gabinete	06/02/2017
213	Nomear	ADRIANA DE SOUZA LIMA	Assistente de Gabinete	06/02/2017
214	Exonerar	IVONICE BATISTA DA SILVA E SILVA	Assistente de Gabinete	06/02/2017
215	Nomear	CAMILA SILVA ANUNCIACAO	Assistente de Gabinete	06/02/2017
216	Exonerar	CARMELITA DA SILVA SANTOS	Assistente de Gabinete	06/02/2017
217	Nomear	CAMILA ABREU NEIVA	Assistente de Gabinete	06/02/2017
218	Exonerar	DJALMA TEIXEIRA RIBEIRO	Chefe de Equipamento	06/02/2017

219	Nomear	ODAIR MARINO ROSA	Chefe de Equipamento	06/02/2017
220	Exonerar	JOSE EDVALDO DA SILVA	Assistente de Gabinete	06/02/2017
221	Exonerar	DILA FERNANDES DA ROCHA	Chefe de Setor	08/02/2017
223	Exonerar a Pedido	KATIA DE OLIVEIRA SIMOES	PEB I	09/02/2017
224	Exonerar a Pedido	ANA APARECIDA JANUARIA DE SELES	PEB I	09/02/2017
225	Exonerar a Pedido	ODILIA DIAS FRANCO	PEB I	09/02/2017
226	Exonerar a Pedido	ANDREA TAVARES MARQUES	PEB I	09/02/2017
227	Exonerar a Pedido	GRAZIELA REGINA SOGUMO KURAUCHI	Terapeuta Ocupacional	09/02/2017
228	Exonerar a Pedido	CRISTIANE BRAGA CONCEICAO	A. D. E.	09/02/2017
229	Exonerar a Pedido	MONICA PAVLO BEZERRA PIRES	P. D. I.	09/02/2017
230	Exonerar a Pedido	VINIVUS BLASCO ONRUBIA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	09/02/2017
231	Designar	ADELINA CONCEICAO DE CARVALHO MARTINS	Coordenador Pedagógico	09/02/2017
232	Designar	BEATRIZ FORTUNATO PINHEIRO	Assistente Pedagógico	09/02/2017
233	Designar	MARIA JOZENILDA AVELINO CUNHA	Assistente Pedagógico	09/02/2017
234	Revogar a Designação	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	Assistente Pedagógico	09/02/2017
235	Designar	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	Vice Diretor	09/02/2017
236	Designar	FABIANA HAJE PIRES MARTINS	Assistente Pedagógico	09/02/2017
237	Designar	GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA BATISTA	Coordenador Pedagógico	09/02/2017
238	Nomear	DANIELA BACCEGA MICHELOTTO	Coordenador	09/02/2017
239	Exonerar	GISELE LUIZA TELES ALMEIDA MORAES	Assistente Técnico I	09/02/2017
240	Nomear	LUCIA DE FATIMA ASSUNÇÃO S BACHIEGA	Assistente Técnico I	09/02/2017
241	Exonerar	CILENE DE OLIVEIRA LIMA	Assistente Técnico I	09/02/2017
242	Nomear	MERCEDES BENDINSKAS	Assistente Técnico I	09/02/2017
243	Nomear	CLOVIS FERREIRA ORTEGA	Assistente de Gabinete	10/02/2017
245	Nomear	CAROLINE ESPONTO	Assistente de Gabinete	10/02/2017
246	Nomear	DANIELA RODRIGUES ALVES	Coordenador de Programa	10/02/2017
247	Designar	GIANE BORGES FIRMIANO	Coordenador Pedagógico	10/02/2017
254	Exonerar a Pedido	APARECIDA REGINA YANO ALVES	PEB II	14/02/2017
255	Exonerar a Pedido	SIMONE DOS SANTOS GONCALVES	PEB I	14/02/2017
256	Nomear	EDEMILTON MENDES DE SOUSA	Assistente Técnico I	14/02/2017
257	Nomear	ADRIANA APARECIDA ROCHA	Chefe de Equipamento	15/02/2017
258	Exonerar	TAMARA REGINA DE FREITAS ROCHA	Diretor de Departamento	15/02/2017
259	Nomear	TAMARA REGINA DE FREITAS ROCHA	Assessor Técnico de Gabinete II	15/02/2017
262	Revogar a Designação	MARIA EDLEUZA DA SILVA	Coordenador Pedagógico	15/02/2017
264	Nomear	ORENIVA MOREIRA DE MEIRELES	Assistente Técnico I	15/02/2017
265	Nomear	CELIA REGINA DE OLIVEIRA PINA	Chefe de Setor	15/02/2017
266	Nomear	VALDIR DOS SANTOS	Assistente de Gabinete	15/02/2017
267	Exonerar	ROMILSON DE JESUS SANTOS	Assistente de Gabinete	15/02/2017
268	Nomear	MARCELO DE LIMA	Assistente Técnico I	16/02/2017
269	Nomear	ALMIR DE OLIVEIRA FREITAS	Coordenador	16/02/2017
270	Nomear	LUCINEIA PEREIRA ARAUJO	Coordenador de Programa	16/02/2017
271	Nomear	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA	Assistente de Gabinete	16/02/2017
272	Designar	CRISTIANA MINERVINA DE ALMEIDA	Coordenador Pedagógico	16/02/2017
273	Designar	ROSALIA BARBOSA FREIRE	Assistente Pedagógico	16/02/2017
274	Designar	ROSILENE DE MOURA INOCENCIO DA SILVA	Coordenador Pedagógico	16/02/2017
282	Nomear	MARCELO DOS SANTOS LOPES	Chefe de Equipamento	17/02/2017
283	Nomear	ROGERIO COSTA SAMPAIO DOS SANTOS	Chefe de Equipamento	17/02/2017
284	Nomear	ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SANTO	Chefe de Equipamento	17/02/2017
285	Nomear	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	Chefe de Equipamento	17/02/2017
286	Nomear	FABIANA MILLAN RUIZ	Chefe de Equipamento	17/02/2017
287	Nomear	ADRIANA PEREIRA CARNEIRO	Chefe de Equipamento	17/02/2017
288	Nomear	ANDREIA ASTOLFO CORREA	Chefe de Equipamento	17/02/2017
289	Nomear	SUELEN DARIANA PEREIRA BRANCO	Chefe de Equipamento	17/02/2017
290	Exonerar	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	Chefe de Setor	17/02/2017
292	Revogar a Designação	MARIO DA SILVA GOMES	Coordenador	17/02/2017
293	Designar	MARIO DA SILVA GOMES	Diretor de Departamento	17/02/2017
294	Nomear	HUMBERTO REBELO	Chefe de Equipamento	17/02/2017
295	Nomear	WILLIAN JACOBINO DOS SANTOS	Chefe de Equipamento	17/02/2017

296	Nomear	ELIVANIA SOUZA DE SANTANA	Chefe de Equipamento	17/02/2017
297	Nomear	ANA LUCIA DE SOUZA ROCHA DE LIMA	Chefe de Setor	20/02/2017
300	Nomear	HELENA MARIA DA SILVA	Assistente Técnico I	21/02/2017
301	Nomear	SONIA MARIA MARTINS DA SILVA	Chefe de Setor	21/02/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:**

N.º PROCESSO: 25437/2015 DATA DE VALIDADE: 06/02/2018

RAZÃO SOCIAL: TAMARA DE MAGALHÃES COSTA

CNPJ / CPF: 322.548.368-03

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ETTORE PEDRO MARI, 219 – SALA 02 – JD. FREI GALVÃO – TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: TAMARA DE MAGALHÃES COSTA

RESP. TÉCNICO: TAMARA DE MAGALHÃES COSTA

CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 93323 UF: (SP)

Em 06/02/2017

Deferida a solicitação de Licença de Funcionamento de estabelecimento e equipamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 19204/2016

RAZÃO SOCIAL: ADALBERTO PEREIRA DA SILVA

CNPJ / CPF: 24.151.147/0001-40

ENDEREÇO: RUA JIRO MARUYAMA, 508 – JD. HELENA – TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: ADALBERTO PEREIRA DA SILVA

Em 06/02/2017

Deferida a solicitação de Licença de Funcionamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 26848/2016

RAZÃO SOCIAL: CANTINA DA TIA FÊ LTDA - ME

CNPJ / CPF: 11.726.465/0001-40

ENDEREÇO: RUA DAS CAMÉLIAS, 795 – PQ. ASSUNÇÃO – TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: FERNANDA MARA FREITAS

Em 16/02/2017

Deferida a solicitação de Licença de Funcionamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11396/2017 DATA DE VALIDADE: 16/02/2018

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE CARLOS BATIVA - ME

CNPJ / CPF: 06.018.503/0001-70

ENDEREÇO: AV. FERNANDO FERNANDES, 800 – SALÃO 07 – JD. MITUZI – TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: ALEXANDRE CARLOS BATIVA

RESP. TÉCNICO: ANTENOR CARLOS BATIVA

CONSELHO PROF.: N/A N.º INSCR: 430959 UF: (SP)

Em 16/02/2017

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM 532/2016.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 3084/2017 DATA DE VALIDADE: 20/02/2018

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR VIDA & EQUILÍBRIO EIRELI – ME (Serviço de Psicologia)

CNPJ / CPF: 26.399.077/0001-70

ENDEREÇO: RUA ELIZABETA LIPS, 273 - JD. BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: MARIA ELAINE GONÇALVES

RESP. TÉCNICO: MARIA ELAINE GONÇALVES

CONSELHO PROF.: CRP N.º INSCR: 06/53217 UF: (SP)

Em 20/02/2017

Deferida a solicitação de Licença de Funcionamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 2523/2017 DATA DE VALIDADE: 20/02/2018

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR VIDA & EQUILÍBRIO EIRELI – ME (Serviço de Fonoaudiologia)

CNPJ / CPF: 26.399.077/0001-70

ENDEREÇO: RUA ELIZABETA LIPS, 273 - JD. BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: MARIA ELAINE GONÇALVES

RESP. TÉCNICO: CAROLINA GIOVANOLLI FERRAZ

CONSELHO PROF.: CRFA N.º INSCR: 16446 UF: (SP)

Em 20/02/2017

Deferida a solicitação de Licença de Funcionamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

**CONSELHO TUTELAR DE TABOÃO DA SERRA – SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1565/05**

ESCALA MÊS DE MARÇO/2017

DATA	DIA SEMANA	PLANTÃO NOTURNO
01/03/2017	QUARTA-FEIRA	SILVANI
02/03/2017	QUINTA-FEIRA	CLEIDE
03/03/2017	SEXTA-FEIRA	SILVANI

04/03/2017	SÁBADO	SILVANI
05/03/2017	DOMINGO	SILVANI
06/03/2017	SEGUNDA-FEIRA	VERA
07/03/2017	TERÇA-FEIRA	PAULO
08/03/2017	QUARTA-FEIRA	IZABEL
09/03/2017	QUINTA-FEIRA	CLEIDE
10/03/2017	SEXTA-FEIRA	SILVANI
11/03/2017	SÁBADO	VERA
12/03/2017	DOMINGO	VERA
13/03/2017	SEGUNDA-FEIRA	VERA
14/03/2017	TERÇA-FEIRA	PAULO
15/03/2017	QUARTA-FEIRA	IZABEL
16/03/2017	QUINTA-FEIRA	CLEIDE
17/03/2017	SEXTA-FEIRA	SILVANI
18/03/2017	SÁBADO	PAULO
19/03/2017	DOMINGO	PAULO
20/03/2017	SEGUNDA-FEIRA	VERA
21/03/2017	TERÇA-FEIRA	PAULO
22/03/2017	QUARTA-FEIRA	IZABEL
23/03/2017	QUINTA-FEIRA	CLEIDE
24/03/2017	SEXTA-FEIRA	SILVANI
25/03/2017	SÁBADO	IZABEL
26/03/2017	DOMINGO	IZABEL
27/03/2017	SEGUNDA-FEIRA	VERA
28/03/2017	TERÇA-FEIRA	PAULO
29/03/2017	QUARTA-FEIRA	IZABEL
30/03/2017	QUINTA-FEIRA	CLEIDE
31/03/2017	SEXTA-FEIRA	SILVANI

OBS: O Conselheiro em Plantão de 24h atenderá na sede das 08:00 às 17:00hrs, e após esse horário permanecerá em regime de prontidão até às 08:00hrs do dia seguinte.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nºG-009/2017. Processo licitatório: 3243/2017. Objeto: RP - “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais de futebol e futsal”. Sessão pública e entrega de envelopes: 15/03/2017 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital gratuitamente no site: www.taboaoaserra.sp.gov.br. Taboão da Serra, 22 de fevereiro de 2017. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nºG-081/2016. Processo licitatório: 28.394/2016. Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR COM LOGÍSTICA DE ENTREGA PONTO A PONTO EM CADA UNIDADE ESCOLAR”. Sessão pública e entrega de envelopes: 14/03/2017 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: “DELICO” - Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, (2º andar) de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:15 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até último dia útil anterior a data da sessão pública. Valor do caderno licitatório: R\$ 16,21 por cd ou R\$ 2,49 por folha, a ser recolhido através de “DARM” (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo “DELICO”. O DARM e o edital deverão ser retirados no “DELICO”. Locais de recolhimento do DARM: agências do Banco Santander, ou qualquer agência bancária. Também disponível, gratuitamente, no site: www.taboaoaserra.sp.gov.br. Taboão da Serra, 24 de fevereiro de 2017. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

“DELICO” – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº G018/2016. Processo Administrativo nº 7384/2016. Termo nº 003/2017. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO”. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.523122/0001-63; neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. TAKASHI SUGUINO, e de outro lado, a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, por seu(s) representante(s) legal (ais), ao final nominado (s), ambas devidamente qualificadas no instrumento de Contrato inicial firmado em 10 de maio de 2016, convencionaram entre si, proceder ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, para as finalidades abaixo ajustadas a seguir. 1 – De acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, fica realinhado os valores conforme tabela abaixo: Código: 037.00002.0001-01. Item 01. Especificação: Gasolina Comum Automotiva. Unidade: LT. Preço Atual R\$ 3,41. Preço Realinhado R\$ 3,492. Código: 037.00005.0141-01. Item 02. Especificação: Óleo S10 Diesel Aditivado. Unidade: LT. Preço Atual R\$ 2,97. Preço Realinhado R\$ 3,095. 2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. 3 – Para validade do novo preço reequilibrado; cuja eficácia retroagir-se-á a data do pedido do requerente, neste caso, 04 de janeiro de 2017. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo descritas. Taboão da Serra, 21 de fevereiro de 2017. TAKASHI SUGUINO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. G-001/2017. Processo Administrativo nº. 36254/2016. Objeto: RP - “Aquisições de livros, Coleção Jovens Leitores”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Expansão Empreendimentos Editoriais Ltda, para os lotes: 3, pelo valor (soma dos valores unitários) de R\$ 1.005,00 o lote, e 4, pelo valor (soma dos valores unitários) de R\$ 1.003,00 o lote; *Carthago Editorial Ltda, para o lote: 1, pelo valor (soma dos valores unitários) de R\$ 925,00; *Fernandes Distribuidora de Livros do Nordeste Eireli Me, para os lotes 5, pelo valor (soma dos valores unitários) de R\$ 996,45 o lote, e 7, pelo valor (soma dos valores unitários) de R\$ 1.060,00 o

lote; *Base Forte Editorial Ltda, para o lote 2, pelo valor (soma dos valores unitários) de R\$ 933,42; *Tempo Integral Projetos Educacionais Ltda Me, para o lote 6, pelo valor (soma dos valores unitários) de R\$ 1.095,98 para o lote, valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Assinado em 22 de fevereiro de 2017. Takashi Suguino - Secretário Municipal da Administração.

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 22/02/2017

Processo: 27841/2011
 Requerente: ALEKSANDER KYOSHI OGATHA
 Assunto: Prog.Reg. LC 228/2010
 Situação: Comunique-se
 Data: 21/02/2017

Processo: 39638/2013
 Requerente: MARCELO CONO MANGANO
 Assunto: Prog.Reg. LC 291/2012
 Situação: Comunique-se
 Data: 21/02/2017

Processo: 38553/2016
 Requerente: IRENE D.N. LUCIANO
 Assunto: Prog.Reg. LC 333/2015
 Situação: Comunique-se
 Data: 17/02/2017

Processo: 38635/2016
 Requerente: CONG.CRISTÁ BR.TABOÃO
 Assunto: Prog.Reg. LC 333/2015
 Situação: Comunique-se
 Data: 21/02/2017

Processo: 2051/2017
 Requerente: EDELSON J.SANTOS E/OU
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 22/02/2017

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida à notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

Multa: 00457
 Contribuinte: Sindicato Trab. Ind. Q. F. P. Simil. De São Paulo
 Inscrição: 421.52.84.0096
 Infração: Ausência de placa indicativa da obra em local visível na obra ou canteiro. Execução de obra sem o devido alvará/ Comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado.

Multa: 0459
 Contribuinte: Marcone Leocadio Fernandes
 Inscrição: 264.52.99.0108
 Infração: Ausência de placa indicativa da obra em local visível na obra ou canteiro. Falta de cópia do projeto aprovado/ alvará de obra (de terra edificação/ reforma) em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra. Execução de obra sem o devido alvará/ Comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado. Alteração na edificação existente em desconformidade com o Código de Obras.

Multa: 01219
 Contribuinte: Marcone Leocadio Fernandes
 Inscrição: 264.52.99.0108
 Infração: Ausência de placa indicativa da obra em local visível na obra ou canteiro. Falta de cópia do projeto aprovado/ alvará de obra (de terra edificação/ reforma) em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra. Execução de obra sem o devido alvará/ Comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida à notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09

Contribuinte: Marcone Leocadio Fernandes
 Inscrição: 264.52.99.0108
 Infração: Ausência de placa indicativa da obra em local visível na obra ou canteiro. Falta de cópia do projeto aprovado/ alvará de obra (de terra edificação/ reforma) em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra. Execução de obra sem o devido alvará/ Comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado. Alteração na edificação existente em desconformidade com o Código de Obras.

Notificação: 01552
 Contribuinte: Lilian Fumie Aono Watanabe
 Inscrição: 262.54.56.0084
 Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01553
 Contribuinte: Shirlene Neri da Silva Neves
 Inscrição: 262.54.56.0079
 Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01554

Contribuinte: Katsumi Fukuhara
Inscrição: 264.12.84.0384
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01555
Contribuinte: Mario Hiroki
Inscrição: 421.14.33.0226
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente- CMDU
44ª Reunião Ordinária – 22/02/2017
Lista de Presença

Nome	Titular, suplente, convidado ou visitante	Segmento
Marlene Alves Bonfim	Suplente	SEHAB - Prefeitura
Maurício Tadeu da Silva	Suplente	SMO – Prefeitura
Lígia Costa Félix	Titular	SEMA – Prefeitura
Ítalo Martinelli Júnior	Titular	SETRAM – Prefeitura
Maria Regina de Freitas Gergull	Titular	SAS – Prefeitura
Lucélia Santos de Lima	Titular	Movimentos de Moradia
Terezinha da Silva Genuário	Titular	Movimentos de Moradia
Nelson Tavares da Silva	Suplente	Conselho Profissional
Júlia Azzi Collet e Silva	Suplente	Região 01
Rafael Samuel da Silva Santana	Titular	Região 05
Adriano Passero Vieira	Convidado	SEHAB – Prefeitura
Donizete Samuel Santana	Visitante	Município

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Solicitamos o comparecimento dos Srs. (as) Francisca Araújo Góes, Miguel da Silva Góes, Klebson Braz Alves, Carlos Alberto Correia de Malo, Luciene Viana da Silva e Carlos Mendes Vargas de Oliveira a comparecerem na Secretaria de Habitação, situada na Praça Miguel Ortega, 286 - 3º Andar- Pq. Assunção – Taboão da Serra/SP, até 5 (cinco dias) úteis a contar desta publicação, a fim de prestar esclarecimentos sobre “Loteamento Ponte Alta”.”

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DESDOBRAMENTO – 22/02/2017

Processo: 17268/2014
Requerente: CELIO S. LIMA E/OU
Assunto: REMEMBRAMENTO LOTE
Situação: Comunicue-se
Data: 20/02/2017

Processo: 18378/2014
Requerente: EDMAR RIBEIRO SANTOS
Assunto: Desdobro do Lote
Situação: Comunicue-se
Data: 22/02/2017

Processo: 38401/2016
Requerente: ABEILTON P. SANTOS
Assunto: Desdobro do Lote
Situação: Comunicue-se
Data: 20/02/2017

Processo: 38279/2016
Requerente: FRANCIS G.E. ROUSSEAU
Assunto: Remembramento de Lote
Situação: Comunicue-se
Data: 22/02/2017

Relatório de Movimentação de Processos pela Aprovação de Projetos

Processo: 17.929/2016
Requerente: George Felix Araujo

Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunicue-se
Data: 17/02/2017

Processo: 37.486/2012
Requerente: José Antunes Pires
Assunto: Alvará de Regularização
Situação: Comunicue-se
Data: 17/02/2017

Processo: 39097/2014
Requerente: Ângela M. Souza Gramacho Andrade
Assunto: Alvará de Regularização LC nº 323/2014
Situação: Comunicue-se
Data: 20/02/2017

Processo: 19.200/2016
Requerente: Dráuzio de Castro
Assunto: Alvará de Regularização LC nº 333/2015
Situação: Comunicue-se
Data: 20/02/2017

Processo: 19.140/2016
Requerente: Cristiane Silva do Carmo
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Deferido
Data: 20/02/2017

Processo: 7596/2015
Requerente: Cirilo Nogueira da Silva
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunicue-se
Data: 20/02/2017

Processo: 33.509/2016
Requerente: Marcio Ramoni Dias
Assunto: Certificado de Conclusão
Situação: Deferido
Data: 21/02/2017

Processo: 35.160/2016
Requerente: RXE Construtora Ltda
Assunto: Alvará de Edificação e Desdobro
Situação: Comunicue-se
Data: 21/02/2017

Processo: 3662/2017
Requerente: Cond. Edif. Bamerindus Tab. Da Serra.
Assunto: Comunicação
Situação: Comunicue-se
Data: 21/02/2017

Processo: 5.096/2017
Requerente: Maria Beatriz Nunes Coelho da Silva
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Comunicue-se
Data: 21/02/2017

Processo: 38.625/2016
Requerente: Hiroki Manshou
Assunto: Programa de Regularização nº 333/2015
Situação: Comunicue-se
Data: 21/02/2017

Processo: 39.462/2013
Requerente: Paulo Marcos Oliveira Rios
Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012
Situação: Comunicue-se
Data: 21/02/2017

Processo: 30.520/2014
Requerente: Daulite Garcia do Nascimento
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunicue-se
Data: 21/02/2017

Processo: 20.434/2014
Requerente: Jose Messias Alves Xavier
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunicue-se
Data: 21/02/2017

Processo: 37.921/2016
Requerente: José Leneide Maciel Ramos
Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014
Situação: Comunicue-se
Data: 21/02/2017

Processo: 37.542/2014
Requerente: Otilio Pereira de Brito
Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014
Situação: Comunicue-se
Data: 21/02/2017

Processo: 34.238/2015

Requerente: Maria dos Anjos Mendes dos Santos
Assunto: Alvará de Regularização
Situação: Comunicue-se
Data: 21/02/2017

Processo: 4.218/2017
Requerente: Elmiro Jose Gonçalves
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Comunicue-se
Data: 22/02/2017

Processo: 4.296/2017
Requerente: Alvirio Flavio Vilela Lamounier
Assunto: 2ª. Via/Renovação de Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 22/02/2017

Processo: 5.358/2017
Requerente: Dante Bomfim Brito
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 22/02/2017

Processo: 38.516/2014
Requerente: Ed Carlos Castro Sousa
Assunto: Programa de Regularização nº 323/2014
Situação: Comunicue-se
Data: 22/02/2017

Processo: 21.929/2013
Requerente: Antonio Azevedo da Paz
Assunto: Alvará de Regularização
Situação: Deferido
Data: 22/02/2017

Processo: 38.240/2014
Requerente: Joaquim Ferreira de Oliveira
Assunto: Programa de Regularização nº 323/2014
Situação: Comunicue-se
Data: 22/02/2017

Processo: 12.977/2013
Requerente: Maria da Consolação de Castro.
Assunto: Alvará de Edificação e Desdobro
Situação: Deferido
Data: 21/02/2017

Processo: 27.667/2013
Requerente: Gerson Carvalho Marin
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunicue-se
Data: 22/02/2017

Processo: 5.615/2017
Requerente: Nelson Ferreira dos Santos
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Comunicue-se
Data: 23/02/2017

Processo: 38.172/2013
Requerente: Serra Empreendimentos Imobiliários Ltda
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunicue-se
Data: 23/02/2017

Processo: 37.534/2016
Requerente: Cirilo Nogueira da Silva
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunicue-se
Data: 23/02/2017

Processo: 38.362/2014
Requerente: Ali Rodrigues da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014
Situação: Indeferido
Data: 23/02/2017

Processo: 5.104/2017
Requerente: Teodoro Clementino Filho
Assunto: Cópia de documentos
Situação: Deferido
Data: 24/02/2017
Processo: 5.250/2017
Requerente: Alan Ramalho Coelho
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 24/02/2017

Processo: 4.338/2017
Requerente: E. Service Comerico e Serviços Ltda.
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
Situação: Deferido
Data: 24/02/2017

Processo: 22.321/2013
Requerente: Edmar Ribeiro dos Santos
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunicue-se
Data: 24/02/2017

Processo: 5.968/2017
Requerente: Frederico Martins de Nadai
Assunto: Renovação Cadastral de Profissional Liberal
Situação: Comunicue-se
Data: 24/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, que será realizado pelo Instituto Zambini.

SEÇÃO I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I - DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIO

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos	Taxa de Inscrição
MED01	Médico Clínico Geral	20	1	20 horas	R\$ 60,00/ hora	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
MED02	Médico Generalista	12	1	20 horas	R\$ 60,00/ hora	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
MED03	Médico Ginecologista/Obstetra	20	1	20 horas	R\$ 60,00/ hora	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
MED04	Médico Neurologista Adulto	04	0	20 horas	R\$ 60,00/ hora	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
MED05	Médico Oftalmologista	04	0	20 horas	R\$ 60,00/ hora	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00

MED06	Médico Ortopedista	04	0	20 horas	R\$ 60,00/ hora	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
MED07	Médico Pediatra	20	1	20 horas	R\$ 60,00/ hora	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
MED08	Médico Psiquiatra	20	1	20 horas	R\$ 60,00/ hora	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
MED09	Médico Pneumologista Adulto	04	0	20 horas	R\$ 60,00/ hora	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
MED10	Médico Cardiologista	04	0	20 horas	R\$ 60,00/ hora	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

2.1. A descrição sumária dos cargos está disposta no anexo II deste edital.

CAPÍTULO III - DO LOCAL DE TRABALHO

3. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA/SP.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições poderão ser efetuadas no período das 13h00 de 23 de fevereiro de 2017 às 22h00 de 10 de março de 2017, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.zambini.org.br.

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as instruções, conforme a seguir:

- Acessar o site www.zambini.org.br;
- Localizar, no site, o “link” correlato à Prefeitura Municipal de Taboão da Serra;
- Ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- Imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

4.2. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

4.3. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

4.4. O candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data de pagamento e terá sua inscrição confirmada somente após a efetivação do pagamento.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

4.6. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 4.2 deste capítulo.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.9. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

4.10. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.11. O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou pagamento eletrônico. A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

4.12. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submetimento às normas expressas neste Edital.

4.13. O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos cargos previstos neste Edital, sob pena de ser considerada apenas a última inscrição válida.

4.14. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

4.16. São condições para inscrever-se:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir capacidade civil plena;
- Não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou ter sido demitido a bem do serviço público de órgão público de âmbito federal, estadual ou municipal;
- Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); e
- Conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

4.17. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

4.19. Será publicada na Imprensa Oficial do Município a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada, também, pela Internet por meio do site www.zambini.org.br.

4.20. O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (e-mail) aos candidatos, com informações acerca das convocações à aplicação das provas, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar, nos veículos acima descritos, a data, o horário e o local de sua prova.

SEÇÃO II

CAPÍTULO V - DA ISENÇÃO DE TAXA

5. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

5.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção “ISENÇÃO DE TAXA”, no endereço eletrônico www.zambini.org.br de 23 a 27 de fevereiro de 2017 e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 5, desta Seção.

5.3. O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, do início das inscrições até 28 de fevereiro de 2017, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – PMTS 01/2017 – Nome do Cargo (função)”, os documentos relacionados abaixo:

- A solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 5.1. deste Capítulo.
- A cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprova o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
- Declaração de Hipossuficiente devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e
- Cópia simples do RG e CPF.

5.4. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

5.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 5.3 deste Edital serão considerados indeferidos.

5.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia 06 de março de 2017, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

5.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 4 e seguintes, Capítulo IV, deste Edital, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

5.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documentação;
- Pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- Não observar os prazos exigidos acima; ou
- Não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas “a” e “b” do item 5, desta Seção.

5.11. Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição conforme cronograma anexo e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

5.12. A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

CAPÍTULO VI - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6. Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

6.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

6.3. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, até o término das inscrições, encaminhar por Sedex para o Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304- 010, São Paulo - SP, indicando no envelope “Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 01/2017” a seguinte documentação:

- Requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO PÚBLICO a que está concorrendo no Concurso Público;
- Laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital; e
- Cópia simples do RG e CPF do candidato.

6.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme item anterior, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

6.5. O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.6. Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

6.7. A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra bem como o Instituto Zambini, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

6.8. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

6.9. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

6.10. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.11. O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.12. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

6.13. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

6.15. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais,

estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

6.16. Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

CAPÍTULO VII - DAS CANDIDATAS LACTANTES

7. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

7.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

7.2. As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

7.3. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

7.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

7.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

SEÇÃO III - DA PROVA OBJETIVA

CAPÍTULO VIII - DA ESTRUTURA DAS PROVAS

8. O presente Concurso Público constará das seguintes provas:

8.1. Para os cargos de Médicos (todas as especialidades) serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Conhecimentos Gerais na área Médica e SUS	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2	20,00

8.1.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.1.2. A prova objetiva terá 20 (vinte) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Conhecimentos Gerais na Área Médica e SUS (peso 1) e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (peso 2).

8.1.3. A prova objetiva terá pontuação total de 30 (trinta) pontos.

CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9. As provas objetivas serão aplicadas no município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados na semana que antecede a data de sua aplicação.

9.1. O candidato deve acompanhar a Convocação no Diário Oficial do Município e por meio do site: www.zambini.org.br.

9.2. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra, ou os mesmos não estiverem disponíveis por qualquer motivo, o Instituto Zambini se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

9.4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Concurso Público.

9.5. O candidato poderá ser submetido a exame biométrico (Coleta Digital).

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.7. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

9.8. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 9.3. deste capítulo; não realizar o exame biométrico (caso solicitado); se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

9.9. Decorridas 1h30 (uma hora e meia) do início da aplicação da prova, o candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

SEÇÃO IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO FINAL E RECURSOS

CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso de cada questão.

10.1. Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da prova objetiva.

CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

11.1. Após a somatória simples dos pontos será obtida a nota final do candidato.

11.2. Na hipótese de igualdade de pontos, aos cargos de Médico (todas as especialidades) terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e SUS;

d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

12. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Concurso Público Nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

12.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.6. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.

12.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.9. O candidato deverá utilizar um formulário "online" para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

CAPÍTULO XIII - DO EXAME ADMISSIONAL

13. Aos candidatos aprovados no certame, será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

13.1. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).

13.2. São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

13.3. O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, impetrar recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

CAPÍTULO XIV - DA NOMEAÇÃO

14. A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.

14.1. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.

14.2. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela Prefeitura Municipal e não entrar em exercício no prazo determinado pela Lei Municipal nº 018/94, Cap. VI art. 18 e art. 19, perderá o direito à vaga.

14.3. Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir:

a) Cédula de identidade – RG;

b) CPF/MF;

c) Comprovante de endereço atual;

d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);

e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;

g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;

h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;

i) PIS/PASEP;

j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiaivivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;

k) Carteira de Reservista;

l) 01 (uma) foto 3x4 original;

m) Declaração de bens;

n) Laudo de deficiência, se for o caso;

o) Carteira de Vacinação, para os cargos que se fizer necessário;

p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário;

q) Outras certidões e documentos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, julgar necessários.

r) Registro no Conselho Regional (para os cargos que se fizerem necessário).

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes. 15.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.

15.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.

15.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após, junto à Prefeitura responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.7. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

15.8. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.

15.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Taboão da Serra.

Taboão da Serra 20 de fevereiro de 2017. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

As provas atenderão ao nível de escolaridade de cada um dos cargos:

1. Conteúdo comum a todos os cargos de Médico:

Conhecimentos gerais de medicina e SUS;

Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90 e

suas posteriores alterações. Lei nº 12.401/11. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a

construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil.

Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardiorrespiratória cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas.

Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda.

Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânioencefálico. Traumatismo abdominal.

Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Anestesiologia básica. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico.

Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânio-encefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiopidimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetria: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infecciosas: DST, AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococcemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares

2. Conhecimentos específicos aos cargos de Médico, de acordo com a especialidade:

1.2.1. Médico Cardiologista:

Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultra-som Intravascular. Exames Laboratoriais.

Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca.

Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose.

Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lipídes. Fluxo Sanguíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias

e Valvar.

Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infecciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar.

Hipertensão Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes Mellitus. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais.

1.2.2. Médico Clínico Geral:

Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca.

Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas.

Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória.

Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal.

Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno.

Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Ictericia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular.

Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias.

Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lipídes. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondilartropatias. Síndrome do anticorposolfolípide.

Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson.

Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências:

reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer.

Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

1.2.3. Médico Generalista:

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais,

doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrômicas,

macrocíticas e homolíticas, anemia a plástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do cotágono; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas.

1.2.4. Médico Ginecologista/Obstetra:

Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimto genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma papiloma e tumores fíloides. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom.

1.2.5. Médico Ortopedista:

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação da fratura; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas;

Exame músculo-articular; Osteomielites e piartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equino varo congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro

doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escáfóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíneas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.

1.2.6. Médico Pediatra:

Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores.

Asmabronquica.

Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica.

Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância.

Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes mellitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

1.2.7. Médico Psiquiatra:

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade.

Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia.

Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Realizar visita domiciliar, se necessário.

1.2.8. Médico Pneumologista Adulto:

Pneumologia: Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Asma: definição; epidemiologia; patologia; patogenia; diagnóstico; tratamento. Doença pulmonar obstrutiva crônica: definição; epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; tratamento. Pneumonias: etiopatogenia; epidemiologia; diagnóstico; tratamento. Critérios de Fine. Diagnósticos diferenciais. Tosse crônica: definição; diagnósticos; roteiro de diagnóstico e tratamento. Tuberculose: epidemiologia; etiologia; métodos diagnósticos; diagnóstico; tratamento.

Procura de casos. Prevenção. Biossegurança. Pneumopatias intersticiais: diagnósticos diferenciais; métodos diagnósticos; tratamento. Tromboembolismo pulmonar: epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; métodos diagnósticos; tratamento e prevenção. Influenza: epidemiologia; quadro clínico; diagnóstico; tratamento; prevenção.

Pneumologia pediátrica: fibrose cística. Pneumonias. Broncoespasmos. Imunodeficiências. Alergias. Supurações pulmonares: bronquectasias. Abscesso pulmonar primário e secundário. Sarcoidose: etiopatogenia; diagnóstico; tratamento. Pneumoconioses: definição; classificação; diagnóstico; tratamento. Provas de função pulmonar/gasometria: interpretação de resultados. Derames pleurais.

1.2.9. Médico Neurologista Adulto:

Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mioneural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquido; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneurografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

1.2.10. Médico Oftalmologista:

Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares; Anomalias de refração; Correção das ametropias; Afecções da conjuntiva da córnea e da esclera; Afecções do trato uveal; Irites, iridociclites e coroidites; Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico e perimetria; Glaucoma crônico, simples, congênito, agudo e secundário; Estrabismo: forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias; Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações; Afecções da retina: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumores e descolamento; Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; Cirurgia da órbita; Manifestações oculares

das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas lesões do simpático. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes, hipertensão arterial e hanseníase; Conjuntivite neonatal.

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS


MÉDICOS: Supervisionar o atendimento a enfermos na preparação, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internações e cumprindo determinações médicas. Executar tarefas correlatas. Atender pacientes em sua área específica e em geral, como médico quando assim já necessário. Atendimento a ações individuais e em grupo e domiciliares quando necessário. Participar da resolução do quadro clínico do paciente dentro dos princípios ético e conhecimento técnicos de prevenção a recuperação da saúde. Propor exames terapêuticos, procedimentos que melhor colabore na atuação ao cuidado do paciente. Participar do processo de trabalho individual e em equipe multiprofissional colaborando para o bem-estar do cidadão, o que incluir todos os direitos do código de ética profissional. (Subentende-se realizar laude e atestado somente quando julgar necessário).

SUS: Seguir as normas técnicas e apresentadas da Secretaria Municipal de Saúde e aquelas aprovadas pelo Ministério da Saúde e incorporadas no roll de atividades/ações municipais.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

23 de fevereiro de 2017 a 10 de março de 2017	Período de Inscrições dos candidatos
23 de fevereiro de 2017 a 10 de março de 2017	Período de envio da documentação referente à condição de portador de necessidades especiais.
17 de março de 2017	Convocação para as Provas Objetivas
26 de março de 2017	Aplicação da Prova Objetiva
27 de março de 2017	Divulgação do gabarito preliminar no site www.zambini.org.br
28 e 29 de março de 2017	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
03 de abril de 2017	Classificação Preliminar e Gabarito Oficial
04 e 05 de abril de 2017	Prazo para recurso da Classificação Preliminar
07 de abril de 2017	Classificação Final e Homologação

As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. O candidato deve acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site www.zambini.org.br.

REALIZAÇÃO: 

SECRETARIA DA FAZENDA Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Imesp	1119699	1.106,28
Imesp	1119978	295,01
Imesp	1120718	3.908,86
Imesp	1120228	3.097,58
Imesp	1120956	1.032,53
Jatobá Ag. De Publ. E Propag. Ltda	32-98-1823-1824-6-8-9-33-35-36-38-39-41-55-89-74-75-77-78-79-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-99-100-101-104-105-106-109-111-112-113-114-173-174175-228-315-330-8459-8460-8484-8485-8486-8516-8517-8578-8579-8580-8581-8582-8605-8606-8627-8628-8629-8651-8652-8653-8654-1000105-1000106-10000076-1000000108-106	130.515,00

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
TGM	2263	19.574,89
DB Genética	7459	599,00
JRS Alimentação Eirelli	162 – 163 – 167 – 168 - 169	154.629,30
FVB Locadora de Veículos	2025-1957-1998-2027-2038-2046-2047-2048-2059-2044-2039	125.570,84